

-----Acta nº. 46-----

----Aos dezassete dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

----António Ernesto da Silva Lucas.-----

----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Faltou o Sr. Vereador José Romão dos Santos Ferreira por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----Dispensada a leitura das actas números quarenta, quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três das reuniões ordinárias de vinte e nove de Setembro, seis, treze e vinte de Outubro, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números quarenta e quatro e quarenta e cinco, das reuniões ordinários de vinte e sete de Outubro e três de Novembro, respectivamente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezanove escudos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - LAR DE S. FRANCISCO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LAR - RUA D.

EDVIGES COSTA, EM VARATOJO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta contempla a adaptação do Paço Senhorial construído pela família dos Andrades no Século Dezasais. Face ao valor arquitectónico deverão ser evidenciados os principais “momentos” de construção do conjunto edificado, respeitando-se integralmente a implantação original da antiga casa senhorial.-----

-----Mais informam que, em caso de emissão de parecer favorável à pretensão e aquando do pedido de licenciamento, deverão ser apresentadas peças desenhadas do existente.-----

-----A Junta de Freguesia e os Serviços Municipalizados também emitem pareceres favoráveis.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à pretensão nos termos dos pareceres Técnico emitidos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL E QUATRO, barra, NOVENTA E SETE - JAIME FERNANDES CARREIRA - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DO ALPILHÃO, FREGUESIA DE S.PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a pretensão ocupa área não urbanizável pelo que, em caso de emissão de parecer favorável, aquando do pedido de licenciamento a área a lotear deverá restringir-se à área definida como urbanizável no Plano Director Municipal e os índices serão obtidos sobre esse valor.-----

-----Informam ainda que é contrariado o espírito do estudo do Plano de urbanização relativamente à tipologia, devendo ser analisada a necessidade de área de cedência para equipamento de utilização colectiva.-----

-----A Divisão de Obras Municipais informa que o troço da Variante Poente que intersecta a área do loteamento está conforme o traçado previsto em projecto, o arruamento interior ao loteamento, bem como o acesso à rotunda, não cumpre a legislação relativamente ao dimensionamento da largura, da faixa de rodagem. O acesso ao lote B não está definido pelo que o mesmo não deverá ser efectuado directamente da Variante Poente.-----

-----Os Serviços Municipalizados informam que deverão ser efectuadas algumas rectificações a nível de projecto, chamando a atenção para o facto de não existirem, no local, condutas de água que permitam o abastecimento à urbanização sendo necessário proceder à construção de novas condutas a partir da zona baixa da cidade.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara, tendo presente que os estudos base do Plano de Urbanização de Torres Vedras prevêem para o local habitação unifamiliar, mas considerando que o referido instrumento urbanístico ainda não se encontra plenamente em vigor, deliberou disponibilizar-se para reanalisar o processo em título, após apresentação de perfis globais que incluam o Bairro de Santo António.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E UM, barra, NOVENTA E SEIS - LUIS AMÂNDIO DE ABREU COSTA LOUREIRO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO - VALE DO CORTICO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Por deliberações datadas de três de Fevereiro e trinta de Junho do ano em curso, foram emitidos pareceres desfavoráveis à pretensão, não tendo sido autorizado o acesso à Estrada Nacional nem a ocupação de faixa de cinquenta metros.-----

-----Em face do pedido de revisão das deliberações, apresentado pelo requerente, os Serviços Técnicos informam que a proposta só terá viabilidade após o cumprimento dos pontos um a oito do capítulo quarto, caso sejam revogadas as deliberações anteriores.-----

-----Relativamente à área de recreação proposta, a mesma só poderá ser licenciada se o Executivo a considerar como Equipamento de interesse Municipal, uma vez que se localiza em área silvo-pastoril, nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou manter os pareceres desfavoráveis nos termos das deliberações acima citadas.-----

-----Mais foi deliberado informar desde já o promotor de que a Câmara não viabilizará qualquer proposta que tenha de configurar o “interesse municipal”, dada a natureza de condomínio fechado.---

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E SESSENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - CARLOS ALBERTO BENTO LOPES - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE GARAGEM PARA OFICINA - ALMEIRINHOS, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Processo objecto de deliberação datada de quatro de Agosto do ano em curso.-----

-----Presente, novamente o assunto, acompanhado por informação do Sector de Ambiente, em conformidade com a deliberação supra mencionada.-----

-----A Câmara, tendo presente a informação prestada pelo Sector do Ambiente, deliberou deferir a prestação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA, barra, NOVENTA E SEIS - ADOLFO LUÍS FONSECA DA CONCEIÇÃO - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS - CASAL VALE DE ROSAS, FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em dezanove de Julho do ano findo.----

-----Em face da exposição fundamentada apresentada pelo requerente e após informação emitida pela Junta de Freguesia, os Serviços Jurídicos informam que poderá a Câmara, se o Executivo assim o entender, oficiar a Junta de Freguesia de Ponte do Rol, na pessoa do seu presidente, para que resolva a questão levantada pelo mesmo nas instâncias judiciais competentes, a fim de ser declarado, ou não, os caminhos em apreço, como públicos. Se tal não acontecer, deverá ser dado seguimento ao

processo de acordo com anterior parecer datado de cinco de Agosto do ano em curso, a folhas trinta e sete do processo.-----

----A Câmara, considerando que existe uma parcela pública que não poderá ser vedada, deliberou manter o indeferimento com os fundamentos constantes no Despacho de dezanove de Julho do ano findo.-----

----Mais foi deliberado informar o requerente de que deverá resolver o assunto nas instâncias próprias.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - CAROLINA DE JESUS GOMES - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - URBANIZAÇÃO DA AZENHA, LOTE CENTO E QUARENTA E UM, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços Técnicos informam da desconformidade entre a proposta e o regulamento do loteamento existente para o local, nomeadamente no que se refere ao aproveitamento da cobertura para habitação e à construção de anexo no logradouro. Contudo, existem situações análogas no mesmo loteamento, permitindo a presente proposta, um correcto ordenamento espacial do quarteirão em que se insere.-----

----A Câmara, tendo presente a existência de situações análogas no mesmo loteamento, e dado que a presente proposta irá proporcionar o correcto ordenamento do quarteirão em que se insere, deliberou deferir o projecto de arquitectura referente ao processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - JOAQUIM MANUEL SALES FERREIRA E OUTROS - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - ESTRADA DE S. MIGUEL, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de quinze de Setembro do ano em curso.-----

----Em face da exposição fundamentada, apresentada pelos requerentes, os Serviços Técnicos informam que em nada a mesma altera o ponto três do parecer datado de treze de Agosto do ano em curso, chamando a atenção para a exploração das multiplicações de um modelo de edifício que em nada dignificam os novos espaços urbanos.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, sensibilizou para a necessidade de se encarar uma solução negociável com o promotor, para que na parte central da banda de vivendas se venha a permitir maior volume de construção, de modo a que a Norte seja prevista uma grande entrada para os terrenos do Parque de Exposições.-----

----O Sr. Vereador António Lucas mostrou a sua discordância com esta solução, ma vez que no futuro a entrada nobre do Parque de Exposições passará por outra alternativa.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso lembrou que aquando da visita ao local se encarou a possibilidade de salvaguardar as últimas vivendas, para assim permitir uma entrada para a Feira.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou manter o indeferimento com os fundamentos constantes na deliberação de quinze de Setembro último.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Limitada, para, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Expansão Sul / Poente / Várzea - Torres Vedras, procederem à sua análise em termos de melhor inserção deste projecto no referido Plano, concretamente a possibilidade da existência de um acesso ao Parque Regional de Exposições, através da zona imediatamente adjacente à Ponte de São Miguel.-----

-----Por último foi deliberado incumbir o Chefe de Divisão de Ordenamento do Território de dialogar com a Plural no sentido das preocupações manifestadas pela Câmara.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ, barra, NOVENTA E SETE - EDILINO, CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CASAL VALE DE JANELAS, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que nada têm a objectar quanto à proposta arquitectónica. Contudo e face à disparidade entre a base de ordenamento e a planta de ordenamento, deverá o assunto ser apreciado e decidido pelo Executivo, à semelhança de anteriores situações.-----

-----Em caso de deferimento, fixaram já as condições técnicas a observar.-----

-----A Câmara, tendo presente o entendimento já mostrado de que em casos de disparidade a nível da Planta de Base de Ordenamento e da Planta de Ordenamento, ambas do Plano Director Municipal, deverá prevalecer a de maior detalhe, ou seja a de um por cinco mil, deliberou deferir o processo em título, nas condições técnicas já fixadas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - LUIS ANTÓNIO NETO AGOSTINHO - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - LOTE QUATRO, PARQUE INDUSTRIAL DE ARENES, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura nos termos dos pareceres técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - AUTO CARRUÇO, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO - FONTE SANTA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em questão encontra-se incluído em área industrial e agrícola definida no regulamento do Plano director Municipal, ficando a nova construção implantada na área definida como agrícola.-----

-----Informam ainda, os mesmos Serviços que, em termos estéticos, não existe inconveniente.

Contudo, o Regulamento do Plano acima referido, possibilita a ocupação de espaços agrícolas nomeadamente por indústrias e equipamentos de interesse municipal, não se enquadrando, o presente pedido, em nenhuma destas excepções.-----

----O Sector de Ambiente emite parecer favorável condicionado.-----

----O Sr. Presidente começou por alertar para a grave situação que se verifica naquela zona, fruto da inexistência de saneamento básico nas unidades ali instaladas, o que provoca graves problemas nas bermas ao longo da Estrada Nacional nove.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis, concordando, forneceu mais detalhes sobre a situação e diligências que têm vindo a ser efectuadas.-----

----O Sr. Vereador António Lucas, no que respeita a uma possível revisão do Plano Director Municipal, em termos de alargamento da área industrial, que considerou razoável a definição de uma faixa mais alargada para não surgirem situações de caso a caso.-----

----O Sr. Presidente alertou para a necessidade de haver controlo, pelo que não defende um alargamento tão generalizado.-----

----A Câmara, tudo anotado, e atendendo aos antecedentes daquela zona, deliberou remeter o processo aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e ao Sector de Ambiente, a fim de emitir o respectivo parecer.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - JOAQUIM MANUEL SALES FERREIRA E OUTROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - ESTRADA DE S. MIGUEL, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de quinze de Setembro do ano em curso.-----

----Em face da exposição fundamentada, apresentada pelos requerentes, os Serviços Técnicos informam que em nada a mesma altera o ponto três do parecer datado de treze de Agosto do ano em curso, chamando a atenção para a exploração das multiplicações de um modelo de edifício que em nada dignificam os novos espaços urbanos.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento com os fundamentos constantes da deliberação de quinze de Setembro último.-----

----Mais foi deliberado reportar o teor da deliberação hoje tomada relativamente ao processo número cinco mil seiscentos e quarenta e sete, barra, noventa e sete para o presente processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL OITOCENTOS E DEZANOVE, barra, NOVENTA E SETE - ROLIOESTE, ROLAMENTOS E PEÇAS PARA A INDÚSTRIA, LIMITADA - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ARMAZÉNS - ARENES, JUNTO À ESTRADA

NACIONAL CENTO E QUINZE, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno onde se insere a proposta encontra-se abrangido pela Reserva Agrícola Nacional e área Florestal. Assim, a viabilidade da pretensão depende do parecer favorável emitido por parte da Comissão da Reserva Agrícola Nacional quanto à inutilização dos solos e da declaração de interesse municipal passada pela Autarquia, para os efeitos do número um do Artigo vigésimo quinto do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Os Serviços Municipalizados emitem parecer desfavorável dado que o local não dispõe de infraestruturas de saneamento básico.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

----A requerente, em exposição apresentada, solicita que lhe seja considerado o empreendimento de interesse municipal com vista a solicitar a desafecção do solo da área de Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu não ver inconveniente em que toda aquela faixa seja destinada a este tipo de empreendimentos, na condição de os mesmos possuírem qualidade arquitectónica, tudo a nível de uma futura revisão do Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Francisco Manuel sensibilizaram para a necessidade de se acautelarem terrenos para a implementação de um Parque de Transportes Internacionais Rodoviários.-----

-----O Sr. Presidente, no caso concreto, veria com alguma abertura a declaração de interesse municipal, dado que a transferência destas instalações iria proporcionar a saída de três grandes estabelecimentos do miolo da cidade.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, mostrou a sua opinião de que não se deve fugir dos objectivos traçados no Plano Director Municipal, pois para estas situações existem locais apropriados.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou não considerar o empreendimento de interesse municipal, para os efeitos pretendidos.-----

-----Mais foi deliberado considerar esta situação aquando da próxima revisão do Plano Director Municipal, dando nota ao Arquitecto responsável pela Divisão de Ordenamento do Território para ter o assunto em conta, destacando a área em causa a afectar a equipamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO, barra , NOVENTA E SEIS - S.M.I.A., CONSTRUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJECTOS, LIMITADA - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - LOTEAMENTO URBANIZAÇÃO QUINTA DO SOL, LOTE VINTE E SETE, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se aprovado por despacho exarado em dezanove de Junho

do ano findo, a folhas trinta e dois do processo com a condição especial de ser constituída uma servidão de passagem a favor do edifício a construir no lote vinte e sete, servidão essa que deveria ser registada na descrição da Conservatória do Registo Predial, posteriormente a apresentar nesta Câmara Municipal.-----

----A requerente apresenta exposição onde solicita a passagem de certidão relativa à condição especial do licenciamento, a reapreciação do processo dado já ter decorrido o prazo de validade do deferimento e que lhe seja emitida a licença de construção sem a apresentação da certidão do registo da Conservatória com o ónus acima mencionado, dado necessitar da mesma para financiamento bancário.-----

----Os Serviços Técnicos informam não existir inconveniente tanto no que se refere ao pedido de reapreciação como à passagem da certidão solicitada. Quanto à emissão da licença de construção, submetem o assunto à consideração superior.-----

----A Câmara reapreciou o processo em título, tendo deliberado deferir o mesmo, nas condições já anteriormente definidas.-----

----Mais foi deliberado mandar emitir certidão relativa à condição especial do licenciamento.-----

----Por último foi deliberado não proceder ao licenciamento sem que antes seja apresentada certidão da Conservatória com o registo do ónus de ser constituída uma servidão de passagem a favor do edifício a construir no Lote vinte e sete.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL OTOCENTOS E QUARENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - LUÍS ALBERTO AMARAL GOMES DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS - RUA PRINCIPAL, PRAIA DO AMANHÃ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura, condicionado à apresentação de algumas rectificações, aquando da entrega dos projectos de especialidades.-----

----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA, barra, NOVENTA E SETE - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, barra, NOVENTA E SETE - CASAL DA CARTUXA, EM SARGE, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Os Serviços Técnicos informam que a proposta ultrapassa o índice de construção definido pelo Regulamento do Plano Director Municipal. No entanto, aquando do licenciamento inicial já esses valores tinham sido ultrapassados uma vez que o Gabinete do plano Director Municipal considerou a Santa Casa da Misericórdia como entidade de utilidade pública. Desta forma a construção do lote onze foi considerada como um empreendimento de interesse municipal.-----

-----Os mesmos Serviços apontem como uma das soluções ser a redução da área de um dos lotes de habitação colectiva, de forma a que não se ultrapassem os índices em apreço.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E SESSENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS FELICIANO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS OU OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DA SOLTARIA, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em questão encontra-se incluído em área florestal definida no Plano Director Municipal, pelo que só é possível construir uma habitação para o proprietário ou para os trabalhadores permanentes da propriedade. Quanto à operação de loteamento, a mesma só poderá ter lugar em áreas classificadas como urbanas, urbanizáveis ou industriais.-----

-----Os Serviços Municipalizados informam que é necessário prever a construção de infraestruturas de saneamento básico.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com fundamento no parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de onze de Agosto do ano em curso, tendo sido deliberado prescindir da área para apeadeiro, aceitando-se eventualmente terrenos a Nascente da ex Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete se a área para equipamento não for preenchida na íntegra.-----

-----Em face da exposição e dos novos elementos apresentados pelo requerente, os Serviços Técnicos emitem novo parecer circunstanciado.-----

-----A Câmara concordando com o parecer técnico emitido deliberou que, em relação às áreas de cedência para equipamento, as mesmas devem ser feitas no terreno objecto de loteamento. Em alternativa a Câmara só aceitará os mil e quinhentos metros quadrados já previstos, se os restantes seis mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados em falta forem pagos em espécie no terreno adjacente a nascente na proporção de um, por, dois, vírgula, cinco.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO - EXTRACÇÃO E LAVAGEM DE AREIAS E SAIBROS DA FIRMA FRANCO, LIMITADA EM VALE DE CANAS - SÃO PEDRO E SANTIAGO - TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência de toda a tramitação do processo em título e do pedido de reapreciação por parte do requerente, presente informação subscrita pelas Engenheiras do Ambiente, com data de vinte e oito do mês findo, na qual referem o seguinte:-----

-----O local onde se pretende efectuar a extracção de areias e saibros situa-se numa área florestal (carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras), actualmente ocupada com eucalipto e pinheiro, onde se situam também antigos barreiros. Na propriedade existe ainda uma área pertencente à Reserva Agrícola Nacional, que na eventualidade de inutilização destes solos, deverá ser solicitada autorização à Comissão Regional da Reserva Agrícola (Decreto-Lei número cento e oitenta e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho).-----

-----Destaca-se ainda a existência de uma área urbanizável que confina com o extremo norte da propriedade do requerente.-----

-----Segundo informação verbal do gerente da firma, inicialmente pretendem explorar uma área de quatro, vírgula, cinco hectares, tendo a propriedade um total de vinte hectares.-----

-----Numa primeira fase não tencionam instalar a unidade de lavagem e classificação de areias e saibros, relativamente à qual possuem uma certidão de autorização da localização de estabelecimento industrial, emitida pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, assim como pareceres favoráveis da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo e da Junta Autónoma de Estradas.-----

-----Tratando-se de uma actividade industrial da classe B, o licenciamento desta unidade é da competência da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia, sua entidade coordenadora (Portaria número setecentos e quarenta e quatro - B, barra, noventa e três, de dezoito de Agosto e Diário da República número vinte e cinco, barra, noventa e três, de dezassete de Agosto).-----

-----No que se refere à extracção propriamente dita apresentam pareceres favoráveis da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo e da Junta Autónoma de Estradas. No entanto, para que lhes seja concedida autorização de localização pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo necessitam que a extracção de areias e saibros seja considerada de interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, noventa e sete, de oito de Outubro (que altera o Decreto-Lei número cento e oitenta e seis, barra, noventa, de seis de Junho) e Diário da República número trinta e oito, barra, noventa e sete, de vinte e sete de Novembro, são sujeitos a Avaliação de Impacto Ambiental projectos de extracções minerais não metálicos nem produtores de energia, como o mármore, a areia, o cascalho, ... cuja área seja superior a cinco hectares ou a produção anual ultrapasse cento e cinquenta mil toneladas.-----

-----Note-se que, caso a autarquia considere a extracção de interesse municipal, a licença de

estabelecimento será emitida pelo município ou pelo Instituto Geológico e Mineiro, de acordo com os limites estipulados no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número oitenta e nove, barra, noventa, de dezasseis de Março, relativamente ao número de trabalhadores, potência total dos meios mecânicos e profundidade da escavação.-----

-----A Câmara deliberou considerar a actividade de extracção de areias e saibros de interesse municipal, para efeitos do disposto no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, noventa e sete, de oito de Outubro, que altera o Decreto-Lei número cento e oitenta e seis, barra, noventa, de seis de Junho.-----

QUEIXA-CRIME CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS DE ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA E JORGE PEDRO MARQUES E DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRA O ENGENHEIRO EUCLIDES GOMES PEREIRA:-----

-----Ofício número duzentos e setenta e nove, barra, OE-ML da Procuradoria da República, Círculo Judicial de Torres Vedras.-----

-----Sobre o assunto presente Informação da Consultora Jurídica , Maria de Fátima Moura Feio, datada de vinte e nove de Setembro último, onde é dado conhecimento da notificação de despacho de arquivamento sobre o processo acima identificado, na qual o Sr. Procurador da República entende dever ser arquivada a queixa-crime de Álvaro Eusébio da Silva Serralha e Jorge Pedro Marques, contra a Câmara Municipal de Torres Vedras ou alguns dos seus membros, e da Câmara Municipal de Torres Vedras contra o Engenheiro Euclides Gomes Pereira, este último por se encontrar abrangido pela Lei da Amnistia (artigo primeiro da Lei número quinze, barra, noventa e quatro, de onze de Maio), e os primeiros por inexistência de dolo e em sequência inexistência de ilícitos penais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE JURÍDICO - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL:-----

-Um - Ruído provocado pelo funcionamento de compressor de ar comprimido na Rua Henriques Nogueira, vinte e sete, rés-do-chão em Torres Vedras - crime de desobediência.-----

-Dois - Crime de desobediência - legalização de obras - Vítor Albuquerque Silva Marques.-----

-Três - participação crime por falsificação de documentos no processo de obras de Construções Modelo do Oeste, Limitada, por parte do Engenheiro Euclides Gomes Pereira:-----

-----Presentes os três processos acima referidos afim de o Executivo se pronunciar sobre a instauração do procedimento criminal.-----

-----Processo referido em Um - Destaca-se do processo uma Informação subscrita pelas Engenheiras do Ambiente, com data de dois de Abril do ano findo a qual refere o seguinte:-----

-----“Na sequência de uma reclamação sobre o assunto em epígrafe, a Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais efectuou uma medição de ruído no laboratório de prótese dentária do

Sr. Manuel Abrantes, “apontando os resultados para uma situação de infracção...”.-----

-----Embora o proprietário tenha sido notificado para proceder às necessárias correcções tendentes à redução do ruído, continuou a haver reclamações.-----

-----Assim, e de acordo com o ofício da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de doze de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco (onde se refere que “compete ao proprietário apresentar a prova documental bastante do cumprimento do Regulamento Geral sobre Ruído”), a Câmara notificou o Sr. Manuel Abrantes para proceder à apresentação desse documento.-----

-----Contudo, segundo a Informação número cento e quarenta e cinco, barra, noventa e seis da Fiscalização Municipal, não houve até ao momento qualquer resposta por parte do reclamado, incorrendo este em crime de desobediência.-----

-----Processo referido em Dois - Por despacho do Presidente proferido ao abrigo da competência atribuída pelo artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção, foram embargadas as obras de demolição e reconstrução do edifício, que estavam a ser levadas a efeito sem licença camarária em Quinta da Almagra, freguesia de Carvoeira, em desrespeito no artigo primeiro do mesmo Diploma Legal, tendo desse facto sido notificado o Sr. Vítor Abel de Albuquerque Silva Matos.-----

-----A Fiscalização Municipal informa, em vinte e quatro de Março último, que não foi dado cumprimento à notificação pelo que foi praticado crime de desobediência.-----

-----Processo referido em Três - Consta do processo parecer Jurídico emitido pela Dra. Ângela Dinis, datado de vinte e nove de Abril último, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

-----“Um - Existe um indeferimento para o processo em análise que é mantido numa deliberação camarária, datada de três de Março do ano em curso, na qual também se delibera enviar o processo para análise ao Gabinete Jurídico a fim de averiguar da existência ou não de falsificação de documentos ou de falsas declarações;-----

-----Dois - Após análise dos pareceres técnicos, respectivamente, quanto aos processos iniciais, do Arquitecto Jorge Martins, e quanto ao processo substituto, da Arquitecta Ana Gestal, chega-se à conclusão que existem, de facto contradições entre as peças desenhadas, por existirem informações contraditórias;-----

-----Três - Devido à existência de antecedentes similares do mesmo técnico, havendo até processos judiciais a correr com base em falsificação de documentos, crê-se não ser engano casual, mas acção intencional;-----

-----Quatro - Encontra-se assim preenchido o tipo de crime previsto e punido no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Penal Português, “falsificação de documentos “, pois existem indícios de haver intenção de extrair benefícios da introdução de falsas informações nos documentos apresentados no processo.”-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou mandar instaurar procedimento criminal relativamente às três situações de desobediência referenciadas em título.-----

BARRACA DE MADEIRA JUNTO AO BAR PORTAS - CONJUNTO BAR PORTAS - ACCÃO ORDINÁRIA NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E QUATRO - MOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS CONTRA JOSÉ DOS SANTOS PORTA:-----

-----Informação da Consultora Jurídica, Maria de Fátima Moura Feio, datada de três do corrente.-----

-----Dá conhecimento que vem o Supremo Tribunal de Justiça, revogar o Acórdão da Relação, que havia confirmado a decisão do Tribunal “a quo”, sobre a nulidade da escritura de Justificação efectuada por José dos Santos Porta e mulher.-----

-----Assim o Supremo tribunal Administrativo, dá razão a José dos Santos Porta e mulher, porquanto não se reconhecendo a Câmara Municipal de Torres Vedras como proprietária do prédio urbano em questão (barraca de madeira junto ao “Bar Portas”), não se está perante um conceito de legitimidade mas de mérito da acção, e como tal a edilidade não tendo interesse tutelável sobre o móvel, mantém-se válida a Justificação Notarial, por eles efectuada.-----

-----Recorda que a escritura de justificação não confere direitos absolutos e definitivos, relevando apenas para efeitos de registo.-----

-----Consequentemente, pode o Município instaurar acção de condenação em que invoque o seu direito pleno sobre a propriedade em causa, devendo o Executivo também sobre este assunto pronunciar-se, caso veja nele interesse.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de vinte e oito de Outubro último, deliberou considerar de interesse o prosseguimento do processo, pelo que deverá ser instaurada acção de condenação, onde o Município invoque o seu direito pleno sobre a propriedade em causa.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, de dar o devido andamento ao processo.-----

ATERROS DA SAJACO - PONTE DE REI - TORRES VEDRAS:-----

-----Requerimento do Sr. João Manuel dos Santos Candeias, de vinte e cinco de Setembro último.-----

-----Solicita a actuação da Câmara, no sentido de notificar a Firma proprietária do terreno junto ao “Aqueduto” e à sua habitação, para efectuar o desaterro total do seu terreno rústico pondo-o ao nível do primitivo e abrir a regueira de forma a manter o escoamento das águas conforme ali existia, tudo de acordo com a sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Lisboa.-----

-----Informa que o desaterro teve início no dia vinte e dois de Setembro último, contudo as terras estão a ser colocadas a Nascente da mesma propriedade.-----

-----Sobre o assunto a Fiscalização Municipal, em três do corrente, informa que a Firma em causa

tem vindo a proceder à retirada das terras, estando actualmente o desaterro à vista.-----

----Assim, aqueles Serviços referem que, não conhecendo a cota do terreno anterior, julgam estar a situação reposta.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada pela Fiscalização Municipal sobre o assunto em título, e não ficando esclarecida acerca da situação real no terreno, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de, com a colaboração da Técnica Superior de Museu Dra. Isabel de Luna, definir as cotas de desaterro, com vista à eventual reposição do terreno no seu estado primitivo.-----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TORRES VEDRAS:-----

----Submete-se ao Executivo o Protocolo, cujo clausulado abaixo se transcreve, para efeitos de homologação e ratificação do acto de assinatura praticado pelo Presidente em sete do corrente ao abrigo do número três do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

----“PRIMEIRA-----

----Os primeiros outorgantes são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, denominado “Quinta Maria José”, sito na freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, inscrito na matriz respectiva sob parte do artigo um da Secção JJ, da freguesia de São Pedro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha quatrocentos e vinte e três de São Pedro.-----

----SEGUNDA-----

----Pelo representante da segunda outorgante foi dito que a sua representada, na sequência da elaboração de um estudo de ocupação da totalidade do terreno propriedade dos primeiros outorgantes, e que no Plano de Pormenor de Expansão Poente, ainda em vigor, está afecto a equipamento, e considerando que da referida área ficará afectada a equipamento uma área de cerca de dois mil e quatrocentos metros quadrados, considerada pelas entidades competentes como suficiente, podendo a restante área, nos termos do estudo efectuado, ser aproveitada para construção de um edifício particular, com o número máximo de quatro pisos, sendo obrigatoriamente os dois últimos recuados e recorrendo a volumetria em escada nas extremas do edifício, para além de outras condicionantes, deliberou, na reunião de Câmara de onze de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, o seguinte:-----

----UM: Aprovar o estudo volumétrico do edifício particular, de acordo com a planta e peça escrita que dele fazem parte integrante;-----

----DOIS: Tendo presente o Plano de Pormenor de Expansão Poente, actualmente em vigor para a

zona, continuar a manter afectada a equipamento a parcela de terreno com cerca de dois mil e quatrocentos metros quadrados, destinada à construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública;-----

-----TRÊS - Formalizar junto do proprietário a referida proposta de ocupação, solicitando a sua anuência à mesma, com vista à outorga da respectiva escritura de doação; e-----

-----QUATRO - Remeter o estudo em epígrafe à firma Plural - Planeamento Urbano Regional e de Transportes, Limitada, a fim de alterar em conformidade o Plano de Pormenor de Expansão Poente.-

-----TERCEIRA-----

-----Pelos primeiros outorgantes foi dito que, tendo pleno e integral conhecimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal, e prometem doar à Câmara Municipal de Torres Vedras a parcela de terreno com a área de cerca de dois mil e quatrocentos metros quadrados, destinada à construção da esquadra da Polícia de Segurança Pública.-----

-----QUARTA-----

-----Pelos primeiros outorgantes foi ainda dito que a celebração da escritura pública de doação da referida parcela de terreno terá lugar logo após a aprovação formal do respectivo processo de viabilidade de construção do imóvel constante da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, com os ajustamentos que decorrem do projecto definitivo que os primeiros outorgantes irão apresentar oportunamente, os quais, porém, não poderão implicar diminuição da área de construção nem da respectiva cêrcea.-----

-----QUINTA-----

-----Em ordem à rápida prossecução do interesse público inerente ao fim deste protocolo os primeiros outorgantes comprometem-se a permitir à segunda outorgante ou à competente entidade da Administração Central responsável pela construção deste tipo de equipamentos o imediato exercício de actos de posse tendentes a iniciar a respectiva construção.-----

-----SEXTA-----

O estudo referido na cláusula segunda, bem como os documentos anexos ao mesmo, depois de rubricados por ambos os outorgantes passarão a fazer parte integrante deste protocolo.”-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou ter-se pronunciado negativamente sobre questões de segurança, tal como consta na acta da reunião do Executivo de vinte e seis de Maio do corrente ano, logo não poderia de modo algum, ter votado favoravelmente a proposta apresentada na reunião de onze de Agosto do mesmo ano, posição esta que, certamente por lapso, não consta dessa mesma acta.-----

-----Para além de ter votado contra relativamente à situação preconizada, vota também contra o método utilizado para pôr o processo em movimento com intuitos de informação pública.-----

-----Lembrou que havia já uma definição para este equipamento, quer na sua categoria, quer no seu

dimensionamento. Consta que agora já não se fala no futuro e, à pressa, vai-se trocar o “pardieiro por casa nova”.

----O Sr. Presidente recordou que, em determinada altura, foi solicitado à Câmara terreno para implementar uma Divisão.

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, lembrando que, aquando da crise da saída da Polícia de Segurança Pública, elaborou um dossier que continha elementos mais do que suficientes para se reivindicar uma unidade adequada ao Município de Torres Vedras. Contudo, constata agora com mágoa, que a partir de determinada altura o Sr. Presidente deixou de dialogar consigo sobre esta matéria. Considera que o Presidente da Câmara foi “endrominado”, pois não está definido um equipamento a pensar no futuro.

----O Sr. Presidente informou que a Esquadra pode ir até aos cento e quarenta homens o que pode prefigurar a transformação numa secção.

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos para se referir ao exemplo positivo do Quartel da Guarda Nacional Republicana em Santa Cruz o qual foi programado em termos de futuro, o que não acontece com o caso de Torres Vedras, em que abandonou um processo de futuro para passar para um processo redutor. Reafirmou a sua posição contrária ao processo, desde o seu início, lamentando o não aproveitamento da conjuntura a nível governamental, em que as condições são favoráveis ao Partido Socialista, daí que a Câmara poderia ter ido ao máximo em termos de efectivos.

----Recordou que esta Esquadra, dependente que é de Loures, continua a ser um “filho pobre”.

----Voltou a lamentar o facto de o Sr. Presidente o ter desprezado, o que não lhe perdoa, pois ele tinha ao seu lado alguém que sabia do assunto.

----Citou o caso de Sintra referindo que, neste processo, já lhe “foram passadas as palhetas”.

----O Sr. Presidente declarou que o importante era assegurar a elaboração do projecto e garantir o lançamento da obra em PIDDAC.

----Respondeu o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos afirmando que nada ficou garantido em PIDDAC e que apenas numa cerimónia pública terão sido inscritas verbas fictícias num PIDDAC virtual.

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por maioria de cinco votos a favor, um contra e duas abstenções, homologar o teor do Protocolo em apreço e o conseqüente acto da sua assinatura.

----Mais foi deliberado considerar as intervenções hoje proferidas pelo Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, e nesse sentido ajustar as deliberações de vinte e seis de Maio e onze de Agosto do corrente ano.

----Anotou-se que votou contra o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos e que se abstiveram os Srs. Vereadores Dr. José Afonso e Engenheiro Damas Antunes.

**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - CONSTRUÇÃO DA ESQUADRA DA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Submete-se ao Executivo, o Protocolo em título e cujo clausulado abaixo se transcreve, para efeitos de homologação e ratificação do acto de assinatura praticado pelo Presidente em onze do mês em curso, ao abrigo do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----“Cláusula Primeira-----

-----O Município de Torres Vedras é proprietário de uma parcela de terreno com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, sita na localidade de Torres Vedras, freguesia de São Pedro e Santiago, que confronta a Norte com arruamento projectado, a Sul com António Miranda Júnior, a Nascente com arruamento e a Poente com espaço público projectado, parcela essa a destacar do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de S. Pedro e Santiago sob parte do artigo primeiro, da secção JJ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número quatrocentos e vinte e três, barra, São Pedro.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----O Município de Torres Vedras doa, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao Estado Português o terreno identificado na cláusula anterior para implantação da nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----O Ministério da Administração Interna promoverá e custeará a empreitada da obra pública de construção da nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso, mais uma vez questionou a volumetria do edifício e lembrou as questões de segurança que então foram colocadas em relação ao edifício dos Bombeiros.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou por maioria de cinco votos a favor, um contra e duas abstenções, homologar o teor do Protocolo em apreço e o consequente acto da sua assinatura.---

-----Anotou-se que votou contra o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos e se abstiveram os Srs. Vereadores Dr. José Afonso e Engenheiro Damas Antunes.-----

ASSINATURA DE PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:-----

-----Ofício da Direcção Geral da Administração Autárquica de seis do corrente remete para aprovação e consequente assinatura o protocolo de modernização administrativa, tendo por objecto o(s) projecto(s) e seleccionado(s), a desenvolver por esta autarquia local.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do presente Protocolo que abaixo se transcreve, e nesta sequência conceder poderes ao Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

-----“**PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros número vinte e três, barra, noventa e quatro, publicada no Diário da República, Primeira Série-B, de catorze de Abril, é celebrado o presente **Protocolo de Modernização Administrativa** entre:

-----**Um** - A Direcção-Geral da Administração Autárquica, representada pelo Director Geral-----
-----e-----

-----**Dois** - O Município de Torres Vedras representado pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**PRIMEIRO**-----

-----**(Objecto do Protocolo)**-----

-----Constitui objecto do presente Protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por “Projecto de Modernização Administrativa para a Qualidade dos Serviços”, tendo por objectivo melhorar a gestão da Autarquia e a informação ao Munícipe, com o custo global de sessenta e dois mil e quarenta contos.-----

-----**SEGUNDO**-----

-----**(Vigência)**-----

-----O presente Protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----**TERCEIRO**-----

-----**(Comparticipação financeira)**-----

-----O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de doze mil, novecentos e dez contos, correspondente à programação financeira para mil novecentos e noventa e sete.-----

-----**QUARTO**-----

-----**(Dotação orçamental)**-----

-----As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste Protocolo são inscritas nos orçamentos do Município de Torres Vedras e do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação financeira estabelecida.-----

-----**QUINTO**-----

-----**(Aplicação das verbas)**-----

-----Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas nas acções previstas ou no prazo indicado o Município obriga-se, através deste Protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.-----

-----**SEXTO**-----

-----**(Cumprimento das acções)**-----

----No caso de o Município de Torres Vedras verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à Direcção-Geral da Administração Autárquica até à data limite para a realização do projecto.-----

-----**SÉTIMO**-----

-----**(Acompanhamento)**-----

----**Um** - À Direcção-Geral da Administração Autárquica compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste Protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.-----

----**Dois** - À Direcção-Geral da Administração Autárquica incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente Protocolo.-----

----**Três** - Ao Município de Torres Vedras compete afixar, em local de acesso público, cópia do presente Protocolo rubricado pelos intervenientes.-----

----**Quatro** - O Município de Torres Vedras obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participativo.”-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - AVENIDA DA LIBERDADE - ESTRADA DO BARRO - PRÉDIO QUARENTA E NOVE - KK - ANTÓNIO DA SILVA PARDAL:-----

----Informação da Secção de Património de treze de Outubro findo.-----

----Dá conhecimento que na sequência da proposta formulada ao Sr. António da Silva Pardal, para aquisição de cerca de três mil seiscientos e vinte metros quadrados a mil e quinhentos escudos o metro quadrado, e vinte mil escudos cada árvore de fruto, num total de oitenta e duas, para alargamento da via em título, vem agora o proprietário informar que aceita os valores propostos, pelo que submete o assunto ao Executivo.-----

----Consta do processo Declaração do proprietário na qual é referido que o pagamento e a respectiva escritura serão efectuados, aquando da conclusão da referida via, com a medição da área exacta.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aceitar os valores propostos de mil e quinhentos escudos, por metro quadrado, para a área prevista de três mil, seiscientos e vinte metros quadrados, bem como a indemnização de vinte mil escudos por cada árvore de fruto, em número de oitenta e duas.-----

PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----Presente ofício circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, número cento e cinquenta e um, barra, noventa e sete, datado de vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.-----

----Remete para conhecimento a análise efectuada pela Associação Nacional de Municípios

Portugueses à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para mil novecentos e noventa e oito.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro lamentou a fraca intervenção da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à questão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado Turístico.--

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs que se insistisse com a Associação Nacional de Municípios Portugueses no sentido de vir a ser tomada posição sobre a questão do “Regime de Crédito da Administração Local”, nomeadamente no que se refere à existência de um quadro legal que permita o recurso ao crédito por parte das Freguesias.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e officiar em conformidade.-----

DERRAMA PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

----Presente informação da Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, a qual informa o seguinte:-----

----Um - O Município ao abrigo do número um do artigo quinto da Lei número um, barra, oitenta e sete, de seis de Janeiro, tem vindo em anos anteriores a lançar uma derrama à taxa de dez por cento, destinada à obtenção de fundos para a execução de infraestruturas urgente, nomeadamente na “Rede Viária”, “Abastecimento de Água” e “Saneamento”.-----

----Dois - O lançamento da derrama para mil novecentos e noventa e oito já foi solicitado, nos termos habituais, à Direcção de Finanças do Distrito de Lisboa na sequência da aprovação da Assembleia Municipal, na sua reunião de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.--

----Três - Refere-se que a receita, proveniente deste imposto, foi nos últimos quatro anos de:-----

----Mil novecentos e noventa e quatro - cinquenta e sete milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e dezoito escudos.-----

----Mil novecentos e noventa e cinco - oitenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e três escudos.-----

----Mil novecentos e noventa e seis - cento e trinta milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e dezasseis escudos.-----

----Mil novecentos e noventa e sete - cento e doze milhões trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e cinco escudos (valor recebido até Setembro, inclusive).-----

----Quatro - De acordo com o disposto no número sete do artigo quinto da Lei das Finanças Locais “a deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal ao Director de Finanças competente até ao quinze de Outubro do ano anterior ao da cobrança”.-----

----Conclusão:-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, tendo em vista a definição do seguinte:-----

----Lançamento de uma derrama para mil novecentos e noventa e nove e o fim a que a mesma se destinará, em conformidade com o disposto nos números um e seis do artigo quinto da Lei número um, barra, oitenta e sete, de seis de Janeiro, na sua actual redacção;-----

-----A taxa que incidirá sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento Colectivo;-----

-----A inclusão do pedido de autorização à Assembleia Municipal nas “Autorizações Diversas” do Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e oito.-----

-----A Câmara deliberou incluir a discussão deste assunto aquando da análise do Plano de Actividades e Orçamento.-----

TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE VARATOJO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Presente ofício da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, datado de vinte e três de Outubro último, no qual apresenta a denominação de alguns arruamentos da localidade de Varatojo, para complemento da sua malha toponímica, que se passam a transcrever:-----

-----“- Rua de Santa Margarida - Rua que faz ligação da Rua Edviges Costa à Estrada das Quintas.---

-----Travessa da Azinhaga - Artéria que vai da Rua do Vime à Rua da Associação.-----

-----Travessa do Castelo - Artéria que vai da Rua do Castelo à Rua da Associação.-----

-----Travessa P. Dr. Luís Feliciano dos Santos - Artéria que vai da Rua da Serra à Rua dos Moinhos.-

-----Travessa da Escolata - Artéria que vai da Rua Francisco Miranda à Rua da Liberdade.-----

-----Travessa do Aníbal - Artéria que liga a Rua da Liberdade à Rua vinte e cinco de Abril.-----

-----Estrada da Mina - Arruamento no prolongamento da Rua da Liberdade e que segue no sentido sul da povoação.-----

-----Estrada José Tojal - Arruamento que vai do Casal Charrinho entroncar na Rua da Serra.-----

-----Estrada Casais da Pedreira - Arruamento que vai do Casal Charrinho ao Alto dos Moinhos.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido efectuar comunicações a todas as entidades previstas na Lei.-----

TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUAS À POVOAÇÃO DE MATOS VELHOS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----Presente ofício da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, datado de vinte e dois de Outubro último, no qual apresenta a denominação dos arruamentos da povoação de Matos Velhos, conforme vontade dos moradores da localidade, assim:-----Um -

Rua dos Martins - Artéria principal-----Dois -

Largo do Cross - Centro da Povoação-----Três -

Rua dos Cactos - Pequena artéria a Sul partindo do Largo dos Cactos-----

Quatro - Rua Domingos da Paula - Pequena artéria a Norte partindo do Largo do Cross.-----

A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido efectuar comunicações a todas as entidades previstas na Lei.-----

REGIME JURÍDICO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E

**BEBIDAS E TURISMO NO ESPAÇO RURAL - DECRETOS-LEI NÚMEROS CENTO E
SESSENTA E SETE, CENTO E SESSENTA E OITO E CENTO E SESSENTA E NOVE, DE
QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REQUISITOS DAS
INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO - DECRETOS REGULAMENTARES NÚMEROS
TRINTA E SEIS, TRINTA E SETE E TRINTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE, DE
VINTE E CINCO DE SETEMBRO:**-----

-----Presente informação do Chefe de Repartição, Miguel Alves, datada de trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Sobre o assunto em título e na sequência da legislação então publicada foi prestada pelo mesmo Chefe de Repartição, em quinze do mês findo, informação, na qual eram sugeridos alguns procedimentos de modo a preparar convenientemente a aplicação prática das normas legais em vigor sobre a matéria.-----

-----Foi entendido que, enquanto não fossem publicados os Decretos Regulamentares sobre os requisitos de instalação e funcionamento dos estabelecimentos e modelo de alvará de licença de utilização, estes serviços continuariam a emitir os alvarás sanitários de modo a não se verificar incómodos para os munícipes.-----

-----Foi ainda sugerido o início dos trabalhos de preparação para a aplicação da legislação em apreço nomeadamente no que respeita à constituição da Comissão de Vistorias e taxas a pagar pelos utentes desses serviços.-----

-----Entretanto foram publicados os Decretos Regulamentares números trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito, barra, noventa e sete, de vinte e cinco de Setembro que definem os requisitos das instalações, classificações e funcionamento de cada um dos tipos de estabelecimento.-----

-----Apesar de não ter sido ainda publicada a portaria a aprovar o modelo de licença de utilização para os estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas, interessa preparar todo o expediente para cumprimento das normas legais que regem a instalação e funcionamento dos estabelecimentos em apreço.-----

-----Interessa também ter em atenção as diversas solicitações da Associação de Restauração e Similares de Portugal na qualidade de interveniente nas vistorias.-----

-----Não constando qualquer informação sobre a matéria à excepção da anteriormente prestada pelo já referido Chefe de Repartição, urge determinar qual o Sector da Câmara que irá coordenar o desenrolar de todo o processo.-----

-----Assim sendo, sugere, desde já, o seguinte:-----

-----Um - Encarregar a Divisão de Gestão Urbanística de liderar e coordenar todo o processo, nomeadamente os contactos com a Associação de Restauração e Similares de Portugal.-----

-----Dois - Os Sectores do Abastecimento Público, Ambiente, Turismo e a Secção de Impostos,

Taxas e Licenças deverão prestar toda a colaboração solicitada.-----

----Três - Tendo em atenção que o Capítulo Quinto da Portaria seis mil e sessenta e cinco foi revogado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, barra, noventa e sete, de quatro de Julho poderia suspender-se a recepção de pedidos de alvará sanitário para os estabelecimentos hoteleiros, de restauração e bebidas.-----

----Estes pedidos devem ser apresentados na Divisão de Gestão Urbanística.-----

----Quatro - Quanto aos processos em curso, seriam emitidos os alvarás sanitários ao abrigo da anterior legislação caso obtenham todos os pareceres favoráveis, e nos restantes casos aplicar-se-ia a legislação agora em vigor.-----

----Cinco - Remessa desta informação a:-----

----Divisão de Gestão Urbanística;-----

----Sector de Turismo;-----

----Sector de Abastecimento Público;-----

----Sector do Ambiente.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.-----

COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA DE LITÍGIOS NOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL:-----

----Vem o Centro de Arbitragem de Litígios de Reparação Automóvel, através de Ofício Circular remeter uma proposta de acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e o Centro, o qual tornaria viável a realização das diligências do Centro de Arbitragem, nomeadamente a tentativa de conciliação e o julgamento arbitral.-----

----Sobre o assunto, o Sr. Vereador Caetano Dinis informa que, neste momento não é muito significativo o número de casos deste ramo económico, a passar pelo Centro de Informação Autárquica ao Consumidor.-----

----No entanto a proposta pode vir a alterar bastante o panorama, pois que com uma boa divulgação ao público, este serviço reveste-se de interesse para os munícipes.-----

----Nesta conformidade propõe a aceitação do protocolo com o consequente pagamento de duzentos mil escudos anuais.-----

----A Câmara deliberou aderir ao Acordo de Colaboração em título, assumindo o encargo respeitante à contribuição anual para o Centro de Arbitragem no montante de duzentos mil escudos, sendo o presente acordo e respectivos encargos, atento o Plano e Orçamento do corrente ano, concretizáveis no próximo ano.-----

MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - TRANSFERÊNCIA DE BANCA NÚMERO TRINTA E QUATRO - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DO PROCESSO NÚMERO SEIS MIL SEISCENTOS E DEZANOVE DE SETE DE AGOSTO ÚLTIMO:-----

-----Requerimento de Maria dos Anjos Duarte Primor, datado de vinte e cinco de Agosto do ano em curso.-----

-----A requerente, adjudicatária da banca número trinta e quatro, vem solicitar autorização para a transferência da sua titularidade de adjudicatária para Carlos Manuel Pereira, devido à sua incapacidade física para trabalhar.-----

-----Solicita ainda que o valor a ser pago seja, em parte, efectuado em prestações mensais conjuntamente com o valor mensal da banca.-----

-----É de referir que se trata de processo já indeferido em reunião de quatro de Agosto do ano em curso, dado que o Regulamento Municipal não prevê a figura de “trespasse”.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou autorizar a cedência do direito de ocupação da Banca número trinta e quatro, para Carlos Manuel Pereira, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a trinta mensalidades, a qual pode ser satisfeita em prestações mensais seguidas, no máximo de seis, de conformidade com o disposto no Artigo dezasseis do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Impostos Taxas e Licenças de dar o devido andamento ao processo.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ADJUDICATÁRIO DAS BANCAS NÚMEROS VINTE E VINTE E UM - SECTOR C:-----

-----Requerimento de Carlos Alberto Martins Passos, datado de vinte de Outubro último.-----

-----O requerente, adjudicatário das bancas números vinte e vinte e um, Sector C, vem solicitar autorização para transferência da sua titularidade de adjudicatário para a Firma João Carlos A. Esteves, Limitada, com sede em Perna de Pau, Sobral de Monte Agraço, a qual comercializa, tal como o requerente, produtos agrícolas. Informa que o motivo da transferência é o da sua mudança de actividade a qual não permite continuar a utilizar as referidas bancas.-----

-----Anota-se que a taxa mensal para as duas bancas é de vinte e quatro mil escudos.-----

-----O Vereador do Sector de Abastecimento Público, Sr. Caetano Dinis, concorda com a cedência desde que sejam pagas trinta mensalidades.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou autorizar a cedência do direito de ocupação das Bancas números vinte e vinte e um, Sector C, para a Firma João Carlos A. Esteves, Limitada, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a trinta mensalidades, e celebração de escritura pública, nos termos do Artigo dezassete do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Impostos Taxas e Licenças de dar o devido andamento ao processo.-----

EXECUÇÃO DE UM PALCO NO PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, JUNTO À

BALIZA SUL DO CAMPO DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de vinte e oito do mês findo.-----

-----Informa que relativamente ao assunto em título, foi pela Divisão de Acção Social e Cultural, prestada Informação, segundo a qual, considerando a necessidade de dotar o espaço em epígrafe, com um palco para apoio a várias iniciativas, recorreu-se à Firma Editorres - Sociedade de Construções, Limitada, em virtude de a mesma se encontrar a realizar um trabalho naquele recinto, aproveitando-se deste modo a existência de estaleiro no local, situação esta considerada benéfica para a Autarquia.-----

-----Nesta conformidade, foi o referido trabalho debitado pelo valor de quatrocentos e noventa mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura número setenta e três, emitida em catorze de Julho do ano em curso.-----

-----Sobre o assunto refere que deveriam ter sido previamente observadas as disposições contidas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----Contudo, face à situação descrita, submete-se o assunto à consideração do Executivo, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

-----Informa ainda que foi já cabimentada a despesa na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, zero quatro, zero quatro, zero um - Sector de Obras Diversas - Construções Diversas - Construção e Reparação de Parques Municipais, incluindo infraestruturas de apoio e se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero oito, zero três, zero seis.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de quatrocentos e noventa mil, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, conforme factura número setenta e três, de catorze de Julho do ano em curso, emitida pela Firma Editorres - Sociedade de Construções, Limitada, respeitante à execução de um palco no Parque Municipal de Santa Cruz.-----

VEDACÃO DO RINGUE DE SANTA CRUZ (PARQUE MUNICIPAL) - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Dá conhecimento que foi remetida pela Divisão de Acção Social e Cultural, a factura número oitocentos e trinta e nove, emitida pela Firma Metaloredes - Sociedade Metalúrgica, Limitada, em quatro de Agosto último, no valor de quinhentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta escudos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, totalizando seiscentos e seis mil

quinientos e oitenta e sete escudos.-----

----Acerca desta matéria, foi prestada informação pelo Chefe de Repartição da Divisão de Acção Social e Cultural, segundo a qual houve que dotar o Ringue do Parque Municipal em Santa Cruz com nova vedação.-----

----Em conformidade, recorreram à firma supra citada, atenta a sua especialidade neste tipo de montagens.-----

----Informa que sobre o assunto, deveriam ter sido previamente observadas as disposições contidas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

----Todavia, face à situação descrita, submete-se o assunto à consideração do Executivo, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

----Por último informa que foi já cabimentada a importância correspondente na rubrica zero três. zero dois, barra, zero nove. zero quatro. zero quatro. zero um - Sector de Obras Diversas - Construção Diversas - Construção e Reparação de Parques Municipais, incluindo infraestruturas de apoio, e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero oito. zero três. zero seis.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de quinientos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa m vigor, referente à factura número oitocentos e trinta e nove, emitida pela Firma Metalotorres - Sociedade Metalúrgica, Limitada, respeitante à execução da vedação do Ringue de Santa Cruz - Parque Municipal.-----

EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DO HILARIÃO - TRABALHOS A MAIS:-----

----Presente informação da Engenheira Civil, Ana Isabel de Deus, a qual se passa a transcrever:-----

----“Um - A empreitada em título foi adjudicada à firma João Batista, Empreiteiro de Obras Públicas, pelo montante de sessenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e dezasseis escudos, cujo contrato foi celebrado em dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e sete.-----

----Dois - No decurso dos trabalhos inerentes à movimentação de terras verifica-se que os aterros relativos aos arruamentos e parques de estacionamento impedem o natural escoamento de águas pluviais, criando, deste modo, lagoas que urge drenar.-----

----Três - Esta drenagem só é possível através da execução de aquedutos com manilhas de betão, reforçadas, com diâmetro mil, omissos no projecto elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico.-----

----Quatro - Para o efeito foi solicitada proposta, ao empreiteiro em obra, para execução de dois aquedutos, conforme traçado apresentado na planta anexa, numa extensão de cento e dez metros

lineares sendo necessário executar três bocas de aqueduto e duas caixas de visita.-----

-----Cinco - Os preços unitário apresentados no capítulo um são os constantes da proposta inicial da empreitada; os preços do capítulo dois encontram-se dentro dos preços do mercado.-----

-----O valor da proposta é de três milhões cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, propondo-se o empreiteiro executar os trabalhos em quinze dias úteis.-----

-----CONCLUSÃO-----

-----Deixa-se à consideração do Executivo a aprovação da proposta em anexo, salientando-se que se torna urgente a realização destes trabalhos atendendo a que as lagoas existentes são um perigo para pessoas ou crianças que lá possam cair, além de que a estabilidade dos taludes está a ser ameaçada com a infiltração das águas.”-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou autorizar a realização de trabalhos a mais, referentes à empreitada em título, com fundamento na proposta apresentada por João Batista - Empreiteiro de Obras Públicas, pelo montante de três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual a Comissão de Análise sugere que venha a ser dada preferência à proposta apresentada pelo concorrente/consórcio M. P. CARTAXO/FRANCISCO RIBEIRO RAMOS, pelo valor de quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar na íntegra o teor do Relatório de Análise da Comissão.-----

-----Segundo - Nesta conformidade dar preferência à proposta apresentada pelo Consórcio M. P. Cartaxo / Francisco Ribeiro Ramos, com sede em Rua Marechal Carmona, número dois-A, em Vermelha, dois mil quinhentos e cinquenta Vermelha, no montante de quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Terceiro - Tendo em conta a aplicabilidade às empreitadas de obras públicas, do regime previsto no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, concretamente a formalidade de “Audiência Prévia dos Concorrentes”, dispensar ao abrigo do Artigo cento e três do Código de Procedimento Administrativo a observância dessa

formalidade, com fundamento em estar-se perante uma obra de carácter urgente e ainda por esta obra integrar uma candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio, com os consequentes compromissos relativos a prazos, e também ser aconselhável a execução durante o período de Verão; e-----

----Quatro - Aprovar a minuta do Contrato e dar cumprimento ao preceituado no Artigo cem do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, remetendo desde já essa minuta para os efeitos aí previstos.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----Presente Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze do corrente, onde estão enumeradas dez facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezanove escudos.-----

----Sobre esta matéria de assunção de encargos, recorda-se não só as disposições aplicáveis, contidas nos Decretos-Lei números trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como as regras definidas para o efeito, no Regulamento Interno Sobre Cobrança de Receita e Realização de Despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

----Refere ainda que, relativamente a todos os encargos, se encontra devidamente acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos identificados na citada Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, os quais totalizam um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezanove escudos.-----

GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO REDE:-----

----Ofício do Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente número novecentos e noventa e dois, de seis do corrente.-----

----Dá conhecimento de que está a ser implementado um novo projecto que se enquadra na problemática dos Resíduos Sólidos Urbanos, denominado Projecto Rede, cujo objectivo prioritário é sensibilizar e educar as populações para uma participação activa e consciente na gestão integrada dos resíduos, desde a recolha selectiva até à fase de eliminação.-----

----Assim vem o referido Grupo de Trabalho solicitar uma Declaração de Parceria da Câmara para o desenvolvimento do projecto procurando criar uma via directa de colaboração e comunicação mútua.-----

----Informa que as implicações da Parceria são as seguintes:-----

----A prestação de todas as informações que foram solicitadas pelo Grupo de Estudos de

Ordenamento do Território e Ambiente no âmbito da gestão Municipal dos Resíduos Sólidos Urbanos,-----

----A possibilidade de acompanhamento dos processos de localização e instalação dos sistemas de tratamento / valorização dos Resíduos Sólidos Urbanos desde as fases prévias,-----

----O preenchimento de uma declaração de parceria para integrar os processos de candidatura do Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente a diversas entidades e modalidades de financiamento, nomeadamente o Programa de Apoio às Associações Juvenis do Instituto Português da Juventude.-----

----A Câmara, reconhecendo o interesse no projecto apresentado, deliberou aderir ao mesmo e nesse sentido emitir a respectiva Declaração de Parceria.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - TARIFÁRIO:-----

----Presente ofício dos Serviços Municipalizados datado de sete do corrente.-----

----A fim de ser dado cumprimento à alínea h) do ponto um, do artigo cinquenta e um do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, remete o tarifário aprovado em reunião do Conselho de Administração de quatro de Novembro, para vigorar a partir do dia um de Dezembro do ano em curso.-----

-A Câmara, tudo esclarecido e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar as tarifas de preços de venda de água, aluguer de contadores e saneamento, bem como a de prestação de serviços e encargos de cobrança para vigorarem no Concelho e a serem cobradas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tarifas essas que abaixo se transcrevem:-----

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Limpeza de fossas-----

----Local com saneamento - seis mil, seiscentos e noventa e um escudos.-----

----Local sem saneamento - dois mil e trinta e quatro escudos.-----

----Instalações especiais (Indústria) - cinco mil, cento e cinquenta escudos.-----

Elaboração / traçado / canalização-----

----Com planta fornecida - dois mil, cento e oitenta e dois escudos.-----

----**Orçamento de ramal** - dois mil cento e cinquenta e cinco escudos.-----

----**Revisão de orçamento de ramal** - oitocentos escudos.-----

Ramais de água até seis metros-----

----Zero de três quartos de polegada - cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito escudos.-----

----Zero de uma polegada - cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete escudos.-----

Ramais de água de saída dupla-----

----Zero de três quartos de polegada - setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito escudos.-----

----Zero de uma polegada - setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis escudos.-----

-----**Ramais de água com mais de seis metros**-----

-----Zero de três quartos de polegada - três mil, trezentos e cinco escudos.-----

-----Zero de uma polegada - quatro mil, duzentos e oitenta e três escudos.-----

-----**Ramais com zero de onze, por, dois de polegada - orçados**-----

-----Por medição.-----

-----**Ramais de saneamento**-----

-----Aquando da realização da rede - trinta mil, cento e quinze escudos.-----

-----Até nove metros - trinta e sete mil, e sessenta e seis escudos.-----

-----**Plantas de localização** - duzentos e setenta e nove escudos.-----

-----**Aferição de contadores**-----

-----No local de consumo - dois mil e noventa e sete escudos.-----

-----Na rampa de ensaio - quatro mil, seiscentos e dois escudos.-----

-----**Vistorias**-----

-----Interiores - por fogo ou cada vistoria - três mil, quinhentos e noventa e dois escudos.-----

-----Industriais e comerciais - por cada vistorias - cinco mil, duzentos e vinte e cinco escudos.-----

-----Loteamentos - por cada vistoria - cinco mil, duzentos e vinte e cinco escudos.-----

-----**Tarifa de restabelecimento** - cinco mil, cento e vinte e cinco escudos.-----

-----**Tarifa de ligação** - dois mil, seiscentos e treze escudos.-----

-----**Fecho de água e reabertura** - cinco mil, duzentos e trinta e cinco escudos.-----

-----**Leitura especial** - mil e quinhentos escudos.-----

-----**Tarifa de análises microbiológicas** - seis mil, oitocentos e trinta e quatro escudos.-----

-----**Tarifa de ligação saneamento por metro quadrado de área de coberta** - cinquenta e sete escudos.-----

-----**TARIFÁRIO DE ÁGUA**-----

-----**ÁGUA CONSUMOS**-----

-----**Domésticos**-----

-----Primeiro escalão (de zero a cinco metros cúbicos) - cento e vinte e sete escudos.-----

-----Segundo escalão (de cinco a vinte metros cúbicos) - cento e noventa e três escudos.-----

-----Terceiro escalão (mais de vinte metros cúbicos) - trezentos e quarenta e dois escudos.-----

-----**Comerciais e Industriais**-----

-----Primeiro escalão (de zero a vinte metros cúbicos) - duzentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----Segundo escalão (mais de vinte metros cúbicos) - trezentos escudos.-----

-----**Outro tipo de consumos**-----

-----Entidades sem fins lucrativos - cento e trinta e três escudos.-----

-----Autarquia - cento e trinta e três escudos.-----

-----Estado - trezentos e sessenta escudos.-----

-----**Quota de disponibilidade**-----

----- (aluguer do contador)-----

-----Calibre do contador:-----

-----de quinze milímetros - quinhentos e noventa e cinco escudos.-----

-----de vinte milímetros - mil, trezentos e dezanove escudos.-----

-----de vinte e cinco milímetros - dois mil e dezassete escudos.-----

-----de trinta milímetros - dois mil, oitocentos e sessenta e seis escudos.-----

-----de quarenta milímetros - três mil, seiscentos e noventa e seis escudos.-----

-----de cinquenta milímetros - oito mil, novecentos e setenta e quatro escudos.-----

-----de oitenta milímetros - doze mil, novecentos e oitenta e seis escudos.-----

-----de cem milímetros - dezassete mil, oitocentos e quarenta e três escudos.-----

-----**Tarifa de saneamento (Isento de Imposto Sobre o valor Acrescentado)** - duzentos e cinquenta escudos.-----

-----Domésticos por metro cúbico - trinta e cinco escudos.-----

-----Industriais e comerciais-----

-----por metro cúbico - quarenta e quatro escudos.-----

-----tarifa fixa - seiscentos escudos.-----

-----Estado e Previdência Social-----

-----por metro cúbico - quarenta e quatro escudos.-----

-----tarifa fixa - seiscentos escudos.-----

-----Autarquia local, por metro cúbico - trinta e dois escudos.-----

-----Entidades particulares sem fins lucrativos, por metro cúbico - trinta e dois escudos.-----

-----Especiais-----

-----por metro cúbico - quatro e quatro escudos.-----

-----Tarifa fixa - dois mil, novecentos e noventa e nove escudos.-----

-----**Encargos de cobrança (isento de Imposto Sobre o Valor Acrescentado)**-----

-----Mais foi deliberado mandar publicar os respectivos Editais tornando público a entrada em vigor do Tarifário, sendo todas para entrar em vigor em um de Dezembro do ano em curso, excepto a prestação de serviços que entrará em vigor a um de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PRIMEIRA REVISÃO
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número três mil setecentos e dezanove, de dez do mês em curso.-----

-----Envia para efeitos de aprovação e posterior remessa ao Órgão Deliberativo, nos termos do artigo

sexto, do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e seis, barra, noventa e três de vinte e dois de Junho, a primeira revisão aos Documentos Previsionais para mil novecentos e noventa e sete - Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Financeiro, que foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de quatro do corrente.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro, deliberou remeter o respectivo processo à Assembleia Municipal a fim de ser agendado para uma próxima reunião daquele Órgão, tendo em consideração a sua competência própria.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO E QUINTA ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS:-----

-----Ofício número três mil setecentos e vinte de dez do corrente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Remete para conhecimento a oitava alteração aos Documentos Previsionais para mil novecentos e noventa e sete - orçamento Financeiro e quinta alteração à Demonstração Previsional de Resultados, que foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração de quatro do corrente.--

-----A Câmara tomou conhecimento da Oitava Alteração aos Documentos Previsionais para mil novecentos e noventa e sete - Orçamento Financeiro e Quinta Alteração à Demonstração Previsional de Resultados.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA RAMALHAL / PORTO NOVO - SEGUNDA PARTE DA SEGUNDA FASE - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MACEIRA:-----

-----Presente ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento com data de quatro do corrente.-----

-----Remete para efeitos de homologação e celebração de escritura a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, da sua reunião de quinze de Outubro findo, através do qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para a implantação do Reservatório da Maceira, com a área de setecentos e oitenta e cinco metros quadrados, pertencente ao Sr. Vítor Silva, pelo montante de dois milhões de escudos, custeando os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento todas as despesas relativas à mudança de titularidade da propriedade.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de quinze de Outubro último, através da qual foi deliberado adquirir uma parcela de terreno para implantação do Reservatório da Maceira, com a área de setecentos e oitenta e cinco metros quadrados , pertencente ao Sr. Vítor Silva, pelo montante de dois milhões de escudos, custeando os

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, todas as despesas relativas à mudança de titularidade da propriedade.-----

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES INSTAURADO A RUI MANUEL DOS REIS FERREIRA - DESENHADOR - DELIBERAÇÃO DE TREZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - RELATÓRIO FINAL:-----

-----Na sequência da deliberação de treze de Outubro findo, através da qual foi instaurado o processo de averiguações em título, nos termos do artigo oitenta e oito do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro, presente o Relatório do referido processo, elaborado pela Dra. Ângela Dinis, cujas conclusões e proposta de procedimento se passam a transcrever:-----

-----“CONCLUSÕES-----

-----Da análise dos elementos cujas cópias foram juntas ao processo e das declarações prestadas no processo, foi possível extrair as seguintes conclusões:-----

-----Um) No dia nove de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, saído do serviço depois de ter “picado” o cartão a fim de, segundo o próprio, estacionar melhor o seu carro.-----

-----Dois) Além disso, resulta também claramente o facto de o funcionário não dar cumprimento ao preceituado no corpo do artigo nono da Lei número onze, barra, noventa e seis, de dezoito de Abril, nunca dando conhecimento à entidade patronal, através das chefias, com a devida antecedência - vinte e quatro horas - das ausências permitidas por lei.-----

-----PROPOSTA DE PROCEDIMENTO-----

-----Como consequência das conclusões apresentadas, decorrentes dos factos apurados e considerados como provados, propõe-se a adopção dos seguintes procedimentos:-----

-----A) A aplicação da pena de repreensão escrita, prevista no artigo vigésimo segundo do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, que é aplicável a faltas leves de serviço, noção aberta não definida na lei, mas que pode enquadrar o comportamento do funcionário Rui Ferreira, e que pode ser aplicada sem a precedência de processo disciplinar, embora tenha de ser acautelado o direito de audiência do funcionário visado, o que foi efectuado neste caso;-----

-----B) A instauração de processo disciplinar ao funcionário Rui Manuel Reis Ferreira, pelos factos descritos nos números um e dois das Conclusões do presente Relatório;-----

-----ou ainda,-----

-----C) Se assim o entender o Órgão Executivo desta Câmara Municipal, o arquivamento do processo, nos termos da alínea a) do número três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.-----

-----A Câmara, tudo anotado e após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria de cinco

votos a favor e três contra, aplicar a pena de repreensão escrita, prevista no artigo vinte e dois do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, ao funcionário Rui Manuel dos Santos Ferreira, com os fundamentos constantes do Relatório Final.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de três a catorze do corrente.-----

Um - Presidente da Câmara-----

-----a) Um despacho em processos de Licenciamento de Jogos, Máquinas e Outras Diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----b) Sete despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----c) Cinco despachos em Alvarás Sanitários;-----

-----d) Seis despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----e) Encargos assumidos no valor de seis milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta escudos e cinquenta centavos;-----

-----f) Um despacho em processos de investimentos florestais - emissão de parecer;-----

-----g) Três despachos em processos de obras e requerimentos.-----

Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas-----

-----a) Oitenta e nove despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - TERRENOS DO EX-COMPLEXO DESPORTIVO - ENVOLVIMENTO DA CÂMARA - NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL BADALADAS:---

-----O Sr. Presidente lamentou o teor da notícia publicada no último "Badaladas", da autoria do candidato do Partido Social Democrata, no que se refere a culpabilizar a Câmara da situação dos terrenos a afectar aos já pertença do Clube e daqueles já doados pela Câmara.-----

-----Concretizou a situação do processo em relação aos terrenos do Sr. Luís Paulo dos Santos e ao facto de eles serem, para todos os efeitos legais sua legítima propriedade. Lembrou o empenhamento que a Câmara tem tido neste processo, nomeadamente a valorização que se pretendeu dar a estes

últimos terrenos, a nível do Plano de Urbanização, reconvertendo-os para Habitação Colectiva.-----
----Continuando, o Sr. Presidente declarou não se sentir minimamente responsável no caso de haver algum desaire neste processo, essa responsabilização, disse, não é, nem pessoal, nem política.-----
----Declarou que não poderá obrigar o proprietário a fazer a escritura ao Sport Clube União Torriense ou a outra entidade. Apenas poderá dar uma ajuda. No entanto, perante estas afirmações que considera injustas e infundadas, interroga-se se deve continuar a empenhar-se.-----
----Por último informou que, pessoalmente, irá dar conhecimento ao Sr. Presidente da Direcção.-----
----A Câmara tomou conhecimento.-----

SPORTING CLUBE DE TORRES - APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES - INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA:-----

----O Sr. Presidente submeteu à Câmara o ofício da colectividade em título, em que dá conhecimento que, na sequência das conversações que têm vindo a ser desenvolvidas com o Sr. Sérgio Roque do Vale e os representantes do Sporting de Torres, chegou-se a acordo quanto à aquisição, por parte do Clube, do terreno adjacente ao Quartel da Guarda Nacional Republicana, propriedade do primeiro, pelo preço de dois mil escudos, por metro quadrado, o que perfaz o total de dezassete milhões, cento e vinte mil escudos, atendendo a que a propriedade possui a área de oito mil, quinhentos e sessenta metros quadrados.-----
----Recordou que em vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e um fora já celebrado entre a Câmara e o Sr. Sérgio Roque do Vale um contrato Promessa de Compra e Venda em que este, na qualidade de promitente vendedor, recebeu da Câmara a quantia de um milhão, setecentos e doze mil escudos.-----
----Vem, agora o Clube solicitar o apoio da Câmara, no sentido de lhes ser atribuída uma participação de dez milhões de escudos para custear estas despesas de aquisição.-----
----Recordou ainda, o Sr. Presidente, que este terreno constava no Plano de Expansão Poente como afecto a “Campo da Feira”, estando dessa finalidade a ser desonerado no Plano de Pormenor de Expansão Sul / Poente, em fase de elaboração.-----
----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que, face aos antecedentes e à finalidade a que este terreno já estava destinado, e ainda perante as dificuldades que se vêm sentindo na realização do Mercado , não poderá votar favoravelmente esta proposta.-----
----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis:-----
----Primeiro - Proceder à resolução do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e um, entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e Sérgio Roque do Vale e Esposa, resolução essa efectivada por acordo entre ambas as partes;-----
----Segundo - Que a importância de um milhão, setecentos e doze mil escudos, entregue aos, então

promitentes, vendedores seja considerada como subsídio ao Sporting Clube de Torres para custear as despesas de aquisição do mesmo terreno.-----

-----Terceiro - Disponibilizar mais uma verba de sete mil e quinhentos contos, a inscrever no próximo Orçamento, verba essa destinada à mesma finalidade.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios, para apoio a obras de fomento social:-----

-----Sport Clube União Torriense - trezentos mil escudos;-----

-----Centro Social do Ameal - cento e cinquenta mil escudos;-----

-----Apoterra - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cabeça Gorda - duzentos mil escudos;-----

-----Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados - setenta e oito mil escudos;-----

-----Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras - trezentos mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados.-----

FAMÍLIAS NÓMADAS NA ÁREA DA CIDADE - REALOJAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos mostrou a sua indignação pelo teor da carta enviada pelo Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, dizendo não poder aceitar a linguagem usada uma vez que se trata de Órgão para Órgão.-----

-----O Sr. Presidente declarou que este tem sido um dossier com muitos intervenientes e daí a dificuldade em controlar alguma informação sobre as decisões tomadas pela Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos voltou a referir que tal como já foi entendido pela Câmara, se tratam de dois processos distintos, uma vez que a famílias alojadas junto ao repuxo já têm a sua situação resolvida. Contudo lamentou que este processo tenha sido mal finalizado, por falta de coragem em tomada de medidas imediatas.-----

-----Quanto ao processo de inventariação de cerca de cinquenta famílias, lembrou que entre elas também existem famílias de etnia cigana.-----

-----Concluiu, declarando que a carta em causa merece resposta, e que ele próprio irá dar, no que a si lhe diz respeito.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel referiu que infere do teor dessa carta que o seu autor desconhecia a deliberação de Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REMOÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos pretendeu ser informado sobre o modo como tem

decorrido o processo de desactivação dos Postos de Abastecimento de Combustíveis na área da cidade.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara deliberou, genericamente, no sentido de que todos os equipamentos subterrâneos teriam que ser removidos e repostos o pavimento à superfície.-----

----Relativamente ao caso da Auto Torriense / Abacoli, o Sr. Presidente propôs que, em virtude de esta empresa ainda não ter procedido a qualquer intervenção, o venha a fazer somente a partir do próximo dia cinco de Janeiro dada a grande centralidade do local.-----

----A Câmara deliberou aprovar e nesse sentido notificar os intervenientes.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS - CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TOXICODEPENDENTES:-----

----O Sr. vereador Engenheiro Damas Antunes, mais uma vez sensibilizou para as vantagens na criação de um Centro de Apoio a Toxicodependentes. Contudo subsiste o problema das instalações. Assim, solicita à Câmara disponibilidade no sentido e viabilizar espaço adequado.-----

----A Câmara, reconhecendo o interesse da iniciativa, deliberou incumbir o Sr. Vereador de procurar instalações e apresentar proposta.-----

BOLETIM MUNICIPAL NÚMERO VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E SETE:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes criticou o conteúdo do Boletim Municipal dado considerá-lo fortemente eleitoralista.-----

----Lembrou que já em mil novecentos e noventa e seis se dizia que o assunto da água estava encerrado.-----

----O Sr. Presidente respondeu que, para si, a partir de noventa e cinco, por cento, está o assunto arrumado.-----

----Continuando, o Sr. Vereador Damas Antunes, mencionou diversas iniciativas que no Boletim constam como obras a iniciar e as quais ainda nem sequer têm projecto nem financiamento assegurado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CROSS INTERNACIONAL DE TORRES VEDRAS / DÉCIMO QUARTO CROSS DE MATOS VELHOS - TRINTA DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----o Sr. Vereador Francisco Manuel lembrou a realização da iniciativa em título, pedindo a confirmação da presença dos membros Câmara na Cerimónia de entrega dos troféus tal como já está previamente delineado.-----

----Lembrou que, até ao momento, o pavilhão ainda não foi retirado, o que obriga a alterações no circuito.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

MUSEU MUNICIPAL - SEGURANÇA:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou ter a Técnica Superior Dra. Isabel de Luna elaborado informação na qual constam os equipamentos necessários, para servirem de base a um caderno e encargos para aquisição de equipamentos visando a melhoria da segurança do Museu Municipal.-----

----Mais informou que o custo total dos equipamentos estima-se entre um milhão de escudos e um milhão e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou inscrever a verba necessária no Orçamento do próximo ano.-

FEIRA DAS VELHARIAS - TERRADO:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro pediu alguma ponderação no sentido de não se vir desde já a cobrar terrado, uma vez que se trata de iniciativa ainda em fase inicial.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou não cobrar por enquanto taxas pela ocupação do terrado.-----

CINE-TEATRO FERREIRA DA SILVA - FUTURA UTILIZAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro colocou sérias dúvidas sobre o texto inserto no Boletim Municipal onde alegadamente se define já a futura utilização do edifício em título.-----

----Lembrou que a Câmara, formalmente, nunca tomou qualquer deliberação sobre o futuro daquele espaço.-----

----Recordou que foi realizada uma vistoria e que se detectaram diversas anomalias no edifício a requerer obras.-----

----Por outro lado chamou a atenção que a partir de trinta de Janeiro do próximo ano, o edifício passará para a posse plena do Município, findando também, nos termos contratuais a exploração por parte da Lusomundo.-----

----Sensibilizou para a urgência de, antes e findo esse prazo, se estabelecer um Protocolo, mostrando a sua disponibilidade para vir a dialogar com a empresa.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. António Carneiro de estabelecer os diálogos necessários e informar o Executivo.-----

SECTOR DE CULTURA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----Grupo de Amigos de Torres (Dança) - cinquenta mil escudos;-----

----Camerata Vocal de Torres Vedras - cento e vinte mil escudos;-----

----Agrupamento de Escoteiros de Freiria - setenta e cinco mil escudos;-----

----Fraternidade Franciscana do Convento do Varatojo - setenta e cinco mil escudos;-----

----Associação Cultural e Beneficente de Santo António - cem mil escudos - para apoio à realização

do Festival de Folclore de Varatojo.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados.-----

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO DO QUADRO RUI MANUEL DOS REIS FERREIRA - DESENHADOR:-----

----O Sr. Vereador António Lucas, no seguimento da Informação que prestou à Câmara em três de Novembro último acerca do comportamento do funcionário em título, declarou que a situação se vem agravando diariamente criando um clima de mau estar e instabilidade nos Serviços.-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel, mostrando-se solidário com o colega, declarou que, face aos relatos feitos, não lhe restam dúvidas de que existe matéria para procedimento disciplinar, pois recordou o abuso de confiança deste funcionário ao invocar o nome do Presidente da Câmara, para além do desrespeito para com um Superior Hierárquico como foi o caso do Arquitecto Jorge Martins, ao qual negou Informação, por escrito, como lhe havia sido solicitado.-----

----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou instaurar processo disciplinar ao funcionário do Quadro Rui Manuel dos Reis Ferreira, nomeando como instrutora do mesmo a Consultora Jurídica Dra. Ângela Dinis.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - PLANTAS DE BASE DE ORDENAMENTO E DE ORDENAMENTO:-----

----Na sequência de dúvidas já levantadas aquando da apreciação de processos de obras, relativamente à inserção dos projectos nas respectivas “Áreas”, a Câmara, face a deliberações já tomadas, caso a caso, deliberou, genericamente, que em situações de disparidade ou dúvida a nível da Planta de Base de Ordenamento e Planta de Ordenamento, ambas do Plano Director Municipal, deverá prevalecer a de maior detalhe, ou seja, a de um por cinco mil ou um por dois mil.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade excepto as que dizem respeito a “Protocolo celebrado entre António Miranda Júnior e a Câmara Municipal de Torres Vedras - ocupação de parcela e terreno destinada à construção da Esquadra da Polícia e Segurança Pública em Torres Vedras” e “Protocolo celebrado entre o Ministério da Administração Interna e a Câmara Municipal de Torres Vedras - construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Torres Vedras”, as quais foram aprovadas ambas por maioria de cinco votos a favor, um contra e duas abstenções, conforme consta das citadas deliberações e ainda a que diz respeito a “Sporting Clube de Torres - Apoio na implementação de novas instalações - inscrição nos documentos de gestão financeira” a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte horas e cinquenta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
